

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 13:349

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, fixar para o navio hidrográfico *Comandante Almeida Carvalho* a seguinte lotação:

Oficiais		
Capitão-tenente ou primeiro-tenente, comandante	1	
Primeiro-tenente, imediato	1	
Primeiros ou segundos-tenentes	4	
Primeiro ou segundo-tenente engenheiro maquinista ou maquinista naval	1	7
Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada		
1.ª brigada		
Primeiros ou segundos-sargentos artilheiros	2	
Primeiro-marinheiro artilheiro	1	3
2.ª brigada		
Primeiros ou segundos-sargentos condutores de máquinas	4	
Cabos fogueiros	3	
Primeiros ou segundos-marinheiros fogueiros	12	
Grumetes fogueiros	10	
Primeiro ou segundo-sargento torpedeiro	1	
Primeiros ou segundos-marinheiros torpedeiros	2	
Primeiro ou segundo-sargento telegrafista	1	
Primeiros ou segundos-marinheiros telegrafistas	2	35
3.ª brigada		
Primeiro ou segundo-sargento de manobra	1	
Cabos de manobra	2	
Primeiros ou segundos-marinheiros (a)	10	
Grumetes de manobra	10	
Primeiro ou segundo-sargento enfermeiro	1	
Primeiro ou segundo-sargento carpinteiro	1	
Primeiros ou segundos-despenseiros	2	
Primeiros ou segundos-cozinheiros	2	
Primeiros ou segundos-criados	2	
Padeiro	1	32
Total		77

(a) Dois dos marinheiros de manobra deverão ser sinaleiros.

Ministério da Marinha, 9 de Novembro de 1950.—
O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha,

por seu despacho de 2 de Novembro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da verba de 8.000\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 34.º, capítulo 4.º, do orçamento de despesa deste Ministério para o ano em curso.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Novembro de 1950.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38:046

Considerando que foi adjudicada a Manuel António Pereira dos Santos a empreitada de reparação e conservação da Escola do Magistério Primário do Porto;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo cadernó de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1950 e do de 1951;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Manuel António Pereira dos Santos para a execução da empreitada de reparação e conservação da Escola do Magistério Primário do Porto, pela importância de 231.900\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 95.240\$ no corrente ano e 136.660\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Novembro de 1950.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOZO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição de Justiça

Portaria n.º 13:350

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, ao abrigo do artigo 91.º, § 2.º, da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que se publique nas colónias, para ter nelas execução, o Decreto-Lei n.º 37:831, de 11 de Julho de 1950.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 9 de Novembro de 1950.—
O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.